



PREFEITURA DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

Lei N.º 957, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

“Estima a Receita Fixa a Despesa do Município de Dores Do Turvo para o Exercício Financeiro de 2018 e dá Outras Providências”.

O Povo do Município de Dores Do Turvo-MG, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O orçamento do Município de Dores Do Turvo, discriminado nos orçamentos do Poder Legislativo e do Poder Executivo, de acordo com os quadros que integram e acompanham, estima à receita em R\$ 16.835.000,00 (Dezesseis Milhões Oitocentos Trinta Cinco Mil Reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art.2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A - RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

| | |
|---|---------------------|
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 647.000,00 |
| Contribuições | 150.000,00 |
| Receita Patrimonial | 105.000,00 |
| Receita de Serviços | 525.000,00 |
| Transferências Correntes | 14.371.000,00 |
| DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | -2.783.000,00 |
| Outras Receitas Correntes | 20.000,00 |
| SubTotal | <hr/> 13.035.000,00 |

RECEITAS DE CAPITAL

| | |
|---------------------------|---------------------|
| Operações de Crédito | 250.000,00 |
| Alienação de Bens | 10.000,00 |
| Transferências de Capital | 3.540.000,00 |
| SubTotal | <hr/> 3.800.000,00 |
| Total Geral | <hr/> 16.835.000,00 |



PREFEITURA DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

Art.3º - A Despesa do Município de Dores do Turvo será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A-DEPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

| | |
|----------------------------|---------------------|
| 01-LEGISLATIVA | 952.600,00 |
| 02-JUDICIÁRIA | 165.000,00 |
| 04-ADMINISTRAÇÃO | 1.377.000,00 |
| 05-DEFESA NACIONAL | 30.000,00 |
| 06-SEGURANÇA PÚBLICA | 8.000,00 |
| 08-ASSISTÊNCIA SOCIAL | 895.000,00 |
| 09-PREVIDÊNCIA SOCIAL | 105.000,00 |
| 10-SAÚDE | 4.058.000,00 |
| 12-EDUCAÇÃO | 3.919.000,00 |
| 13-CULTURA | 466.500,00 |
| 15-URBANISMO | 2.356.000,00 |
| 16-HABITAÇÃO | 114.000,00 |
| 17-SANEAMENTO | 28.000,00 |
| 18-GESTÃO AMBIENTAL | 133.900,00 |
| 20-AGRICULTURA | 1.130.000,00 |
| 24-COMUNICAÇÕES | 15.000,00 |
| 26-TRANSPORTE | 445.000,00 |
| 27-DESPORTO E LAZER | 297.000,00 |
| 28-ENCARGOS ESPECIAIS | 320.000,00 |
| 99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 20.000,00 |
| Total | <hr/> 16.835.000,00 |

B-DEPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS

| | |
|--|------------|
| 01-CAMARA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO | |
| 01.01-CAMARA MUNICIPAL | |
| 01.01.01-CAMARA MUNICIPAL | 952.600,00 |
| 02-PREFEITURA MUN. DE DORES DO TURVO | |
| 02.01-SECRETARIA DE GOVERNO | |
| 02.01.01-GABINETE DO PREFEITO | 385.000,00 |
| 02-PREFEITURA MUN. DE DORES DO TURVO | |
| 02.02-PROCURADORIA MUNICIPAL | |
| 02.02.01-PROCURADORIA MUNICIPAL | 165.000,00 |
| 02-PREFEITURA MUN. DE DORES DO TURVO | |
| 02.03-SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 02.03.01-SEC. MUN. ADM. | 951.000,00 |



PREFEITURA DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

PLANEJAMENTO

02-PREFEITURA MUN. DE DORES
DO TURVO

02.04-SEC. MUN. DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO

02.04.01-SERVIÇOS FINANCEIROS 524.000,00

02-PREFEITURA MUN. DE DORES
DO TURVO

02.05-SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

02.05.01-SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO 293.000,00

02-PREFEITURA MUN. DE DORES
DO TURVO

02.06-EDUCAÇÃO BASICA

02.06.01-EDUCAÇÃO BASICA 1.391.000,00

02-PREFEITURA MUN. DE DORES
DO TURVO

02.07-ENSINO SUPERIOR

02.07.01-ENSINO SUPERIOR 58.000,00

02-PREFEITURA MUN. DE DORES
DO TURVO

02.08-FUNDEB

02.08.01-FUNDEB 2.177.000,00

02-PREFEITURA MUN. DE DORES
DO TURVO

02.09-FUNDO MUNICIPAL DE
SAUDE

02.09.01-FUNDO MUNICIPAL DE
SAUDE 4.058.000,00

02-PREFEITURA MUN. DE DORES
DO TURVO

02.10-SEC. MUNICIPAL DE OBRAS

02.10.01-SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS 2.399.000,00

02-PREFEITURA MUN. DE DORES
DO TURVO

02.11-SEC. MUN. DE TRANSPORTES
VIAÇÃO

02.11.01-SEC. MUN DE
TRANSPORTES E VIAÇÃO 445.000,00

02-PREFEITURA MUN. DE DORES
DO TURVO

02.12-SEC. MUN AGRIC. COM. MEIO
AMBIENTE

02.12.01-SEC. AGRICULTA E MEIO
AMBIENTE 1.130.000,00



PREFEITURA DE DORES DO TURVO
Estado de Minas Gerais

| | |
|--|------------|
| 02-PREFEITURA MUN. DE DORES DO TURVO | |
| 02.13-SEC. MUN ESPORTE E LAZER | |
| 02.13.01-SEC. MUN.ESPORTE, LAZER | 297.000,00 |
| 02-PREFEITURA MUN. DE DORES DO TURVO | |
| 02.14-COORD. SEC. MUNICIPAL ASS.SOCIAL | |
| 02.14.01-SEC. MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL | 221.000,00 |
| 02-PREFEITURA MUN. DE DORES DO TURVO | |
| 02.15-FUNDO MUNICIPAL E ASS. SOCIAL | |
| 02.15.01-FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL | 585.000,00 |
| 02-PREFEITURA MUN. DE DORES DO TURVO | |
| 02.16-FUNDO DE HABITAÇÃO DE INT. POPULAR | |
| 02.16.01-FUNDO MUN. DE HAB. INT. POPULAR | 114.000,00 |
| 02-PREFEITURA MUN. DE DORES DO TURVO | |
| 02.17-FUNDO MUN. CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| 02.17.01-FDO MUN. CRIANÇA E ADOLESCENTE | 89.000,00 |
| 02-PREFEITURA MUN. DE DORES DO TURVO | |
| 02.18-FUNDO MUNICIPAL CULTURA E TURISMO | |
| 02.18.01-FDO MUNICIPAL DE CULTA E TURISMO | 294.500,00 |
| 02.18.02-FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTU | 172.000,00 |
| 02-PREFEITURA MUN. DE DORES DO TURVO | |
| 02.19-SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | |
| 02.19.01-SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE | 133.900,00 |

Total

16.835.000,00

Barros



PREFEITURA DE DORES DO TURVO
Estado de Minas Gerais

C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

| | |
|----------------------------|----------------------|
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 8.056.200,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 15.000,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 6.372.300,00 |
| SubTotal | <u>14.443.500,00</u> |

DESPESAS DE CAPITAL

| | |
|-------------------------------|----------------------|
| INVESTIMENTOS | 2.306.500,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 65.000,00 |
| SubTotal | <u>2.371.500,00</u> |
| RESERVA CONTING / RES DO RPPS | 20.000,00 |
| Total Geral | <u>16.835.000,00</u> |

Art. 4º - Durante a execução Orçamentária de 2018 fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 3% (três por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

- I. - Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
- II. - O excesso de arrecadação efetivamente realizado.
- III. - A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.
- IV. - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor a 1º de janeiro de 2018.

Dores do Turvo/MG, 14 de dezembro de 2017.

Valdir Ribeiro De Barros
Prefeito Municipal